



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

Setor Bancário Norte Quadra 02 Bloco N 12º Andar, Edifício CNC III - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70040-020

Telefone: 61 33126605 - <http://www.anm.gov.br>

ATA DA 28ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA PÚBLICA DA DIRC

Aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas e cinquenta e seis minutos, em videoconferência com o uso do software Microsoft Teams®, foi aberta a **28ª Reunião Extraordinária Pública da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Mineração - ANM**, com transmissão ao vivo via YouTube, cujo link de acesso é https://www.youtube.com/watch?v=LISmtK_TpXw. A sessão foi presidida pelo **Diretor-Geral Substituto, Tasso Mendonça Junior**, e contou com a presença do **Diretor Guilherme Santana Lopes**, do **Diretor Roger Romão Cabral** e do **Diretor Caio Mário Trivellato Seabra Filho**. Também estiveram presentes o **Procurador-Chefe, Thiago de Freitas Benevenuto** da Procuradoria Federal Especializada junto à ANM - PFE, o **Ouvidor interino, André Elias Marques**, da Ouvidoria da ANM - OUV, e o **Secretário-Geral, Caio Vasconcelos de Azevedo**, da Secretaria Geral da Diretoria Colegiada - SG. Com *quórum* de quatro diretores, o Diretor-Geral Substituto abriu a sessão cumprimentando a todos os presentes e, de pronto, informou as matérias a serem deliberadas na presente sessão.

1. DIRETOR ROGER CABRAL

1.1. PROCESSO Nº 48051.003554/2024-75.

ASSUNTO: Estabelece a suspensão de prazos dos processos e dos títulos minerários na circunscrição da Gerência Regional do Rio Grande do Sul, em virtude do estado de calamidade pública decorrente dos eventos climáticos de chuvas intensas no Estado.

INTERESSADA: Agência Nacional de Mineração

VOTO: Considerando as observações supramencionadas, o voto desta relatoria, declinando da proposta alternativa trazida pelo DESPACHO n. 05654/2024/PFE-ANM/PGE/AGU, é por acatar integralmente a recomendação da Superintendência de Regulação Econômica e Governança Regulatória, expressada na NOTA TÉCNICA SEI Nº 3791/2024-COPRE/SRG-ANM/DIRC e formalizada na minuta de resolução proposta (documento SEI nº 13038864).

DELIBERAÇÃO: voto do Relator, Diretor Roger Cabral, aprovado por unanimidade da Diretoria Colegiada.

2. DIRETOR CAIO MÁRIO TRIVELLATO SEABRA FILHO

2.1. PROCESSO Nº 48423.868021/2019-07.

ASSUNTO: Emissão de guia de utilização

INTERESSADO: 3a Participações S.a

VOTO: Diante do exposto e, considerando a análise técnica, **VOTO POR APROVAR A PRORROGAÇÃO DA GUIA DE UTILIZAÇÃO** autorizando a ampliação para 900.000 t/ano de minério de ferro, pelo período de 02 (dois) anos.

Iniciadas as deliberações, os diretores Guilherme Gomes, Roger Cabral e Caio Mário Seabra Filho acompanharam o voto do Relator, Diretor Tasso Mendonça Jr.

DELIBERAÇÃO: voto do Relator, Diretor Caio Mário Trivellato Seabra Filho, aprovado por unanimidade dos diretores presentes.

Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Geral Substituto agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão às dez horas e dezoito minutos. Eu, Caio Vasconcelos de Azevedo, Secretário-Geral, lavrei a presente ata, que vai assinada pelos diretores presentes.

Brasília - DF, 17 junho de 2024.

Diretor **CAIO MÁRIO TRIVELLATO SEABRA FILHO**

Diretor **ROGER ROMÃO CABRAL**

Diretor **GUILHERME SANTANA LOPES GOMES**

Diretor-Geral Substituto **TASSO MENDONÇA JÚNIOR**



Documento assinado eletronicamente por **Roger Romão Cabral, Diretor da Agência Nacional da Mineração**, em 23/07/2024, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Tasso Mendonça Junior, Diretor da Agência Nacional de Mineração**, em 23/07/2024, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Caio Mário Trivellato Seabra Filho, Diretor da Agência Nacional da Mineração**, em 23/07/2024, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Santana Lopes Gomes, Diretor da Agência Nacional da Mineração**, em 29/07/2024, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site www.gov.br/anm/pt-br/autenticidade, informando o código verificador **13481127** e o código CRC **F8845A71**.